



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.206, de 17 de abril de 1.997.

"Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 2º do Decreto nº 4.102, de 13 de março de 1.996".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do contido no P.I. nº 42/97 - G.P.;

D E C R E T A:

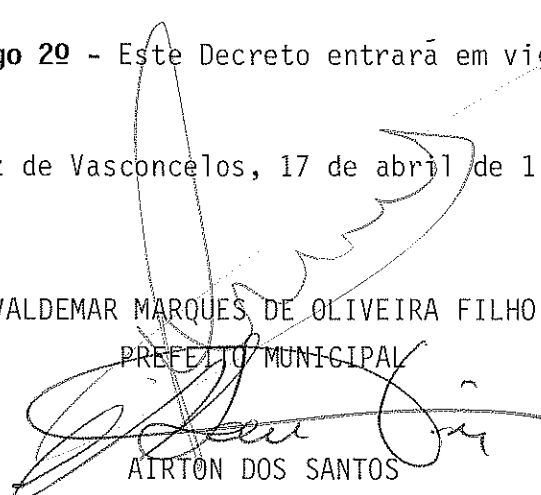
Artigo 1º - Ao artigo 2º do Decreto nº 4.102, de 13 de março de 1.996, fica acrescido um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Ficam isentas do pagamento de que trata o artigo 2º do Decreto nº 4.102/96, as entidades filantrópicas, religiosas e desportivas, legalmente constituídas, bem como os estabelecimentos oficiais de ensino do Município."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de abril de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO